

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CETENGE ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.674.417/0001-60, Inscrição Estadual n.º 647.625719.0092 com sede à Rodovia BR 265 Km 606 + 100m, Zona Rural, em São Sebastião do Paraíso (MG), CEP 37.950-000, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Jairo Milton de Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro civil, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 14.599/D – CREA/MG e do C.P.F. n.º 833.384.978-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Placidino Brigagão, n.º 842, Centro, em São Sebastião do Paraíso (MG), doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, e

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou prorrogação de prazo devido ao atraso na liberação da verba pelo Governo do Estado de Minas Gerais (SETOP) para pagamento dos serviços já concluídos;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. José Aparecido de Pádua, relata que só em 2017 foram repassados recursos para quitar a medição 4 da obra e que existem mais serviços contratados a serem executados, sugerindo continuidade do contrato, o que minimizaria custos e tempo, prorrogando o prazo de mais 3 (três) meses;

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Agricultura, Sr. Álvaro Guiraldeli, é favorável a prorrogação;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 003/2014, tipo “Menor Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação da execução de obra de terraplanagem, drenagem e pavimentação de vias urbanas, compreendendo a Avenida da Liberdade e as Ruas Brasiel Ferreira Amorim e Noraldino Pimenta dos Santos, neste município, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Cláusula segunda - Dos prazos:

O presente ajuste vigorará pelo período compreendido entre 11/04/2017 a 10/07/2017.

Cláusula terceira - Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso orçamentário: 02.07.26.782.2601.1014.4.4.90.51.00 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 02 de maio de 2014, última vez prorrogado em 02/08/2016, ora prorrogado novamente.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 07 de abril de 2017.

Ronilton Gomes Cintra
P/ Prefeitura Municipal de Itaú de Minas
CONTRATANTE

Cetenge Engenharia Ltda
Jairo Milton de Magalhães
CONTRATADA

Testemunhas:
